

COMUNICADO AO MERCADO – RETIFICAÇÃO

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 30.048.651/0001-12

Código ISIN nº BRPATCCTF002

Código de Negociação na B3: PATC11

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), e **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.017.677/0001-20 (“Coordenador Líder”), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de até 1.975.382 (um milhão, novecentas e setenta e cinco mil, trezentas e oitenta e duas) novas cotas de emissão do Fundo (“Novas Cotas”, e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, “Cotas”), podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta, as quais são objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado de Retificação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência”), **RETIFICAR o Comunicado ao Mercado publicado em 23 de dezembro de 2019 (“Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência”)**, nos termos a seguir dispostos:

Do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência constou, por equívoco, que o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional deveria ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, quando, em realidade, este deveria ser aplicado sobre a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Dessa forma, de onde constou "O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, equivalente a 1,1638296030, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).", **solicitamos que, em substituição, passe a constar a seguinte redação:**

"O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, equivalente a 1,1638296030, a ser aplicado sobre a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo)".

Salienta-se que todos os demais termos e condições da Oferta Restrita permanecem inalterados, inclusive quanto ao seu cronograma, nos exatos termos do Fato Relevante publicado em 2 de dezembro de 2019 ("Fato Relevante").

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Comunicado ao Mercado de Retificação do Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência terão os significados a eles atribuídos no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período do Direito de Preferência.

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, conforme informações de contato abaixo:

fii@patria.com.br

Relações com Investidores

fundosespeciais@modal.com.br / juridico@modal.com.br

Bruno José Albuquerque de Castro

+55 (21) 3035-4300

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora do Fundo

BANCO J. SAFRA S.A.

Coordenador Líder